DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 14 de
Outubro de 1909
O PRESIDENTE

IMPOSTO DO SELLO 1909 100 RÉIS

Registado
sob o n.º 5574
15-10-909
Caetano

CMP AG

R

Ex.ma Camara.

Municipal do Porto.

Diz Manoel José Tavares Junior que desejando collocar uma viga de ferro de 0,20 dallo por baixo do pavimento terreo no predio que possue na Rua dos Martyres da Liberdade N.os 214 a 218 Freguesia de Cedofeitã, e de harmonia com o projecto junto indicação feita a traço carmim.

E como não pode fazer sem licença da Ex.ma Camara vem por este meio muito respeitosamente solicitaba — —

Porto 20 de Setembro de 1909.

Manoel José Tavares Junior.

E R. M.ce

R.E.

3ª REPARTIÇÃO
Registo. 1647
21 — 9 — 909

Licença N.º 146
1647 de 20 de Outubro de 1909

IMPOSTO DO SELLO 1909 100 RÉIS

281

CMP AG

O abaixo assignado declara assumir a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre a segurança dos operarios pela collocação de uma viga de ferro de 0,20 de alt.ª por baixo do pavimento terreo do predio que possue na Rua dos Martyres da Liberdade N.º 214 a 218, da Freguesia de Cedofeita Bairro Occidental, de que é proprietario o Ex.mo Snr Manoel José Tavares Junior.

Mais declaro que a referida obra terá principio a seguir á licença.

Porto 20 de Setembro de 1909

José Domingues Faria dos Santos

Travessa de Cedofeita 30 -

[illegible] 20 Setembro 1909

[illegible]

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL 1909 RÉIS 2 RÉIS DE 1909

IMPOSTO DO SELLO 1909 RÉIS 20 RÉIS DE 1909

[illegible]

282

Projecto a que se refere o requerimento de

Manoel Jose Tavares Junior

1909 IMPOSTO DE SELLO 100 R.S DE 1909

CMP AG

APROVADA. PORTO EM CAMARA,
14 DE Outubro DE 1909
O PRESIDENTE

Corte Longitudinal

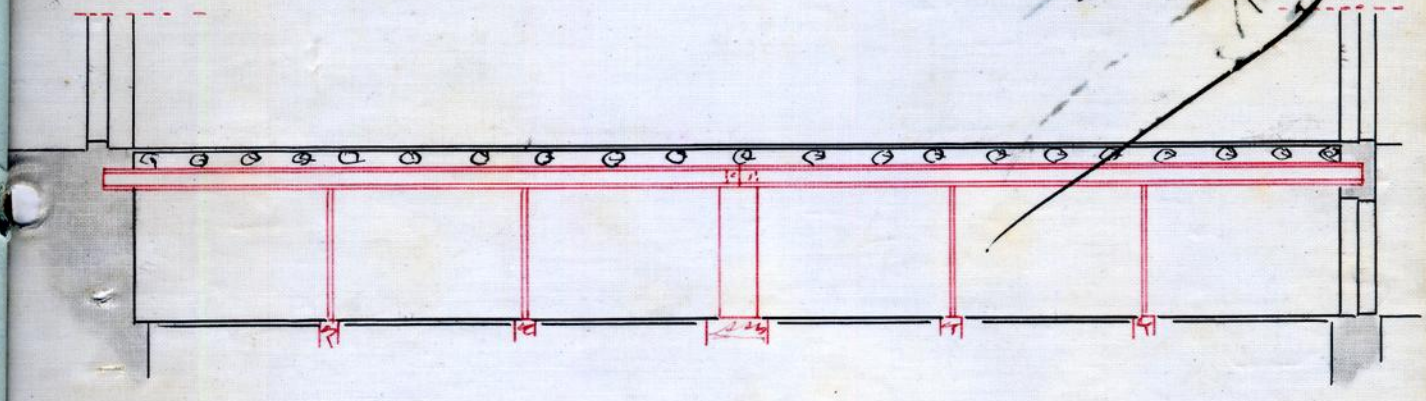

1ª Planta

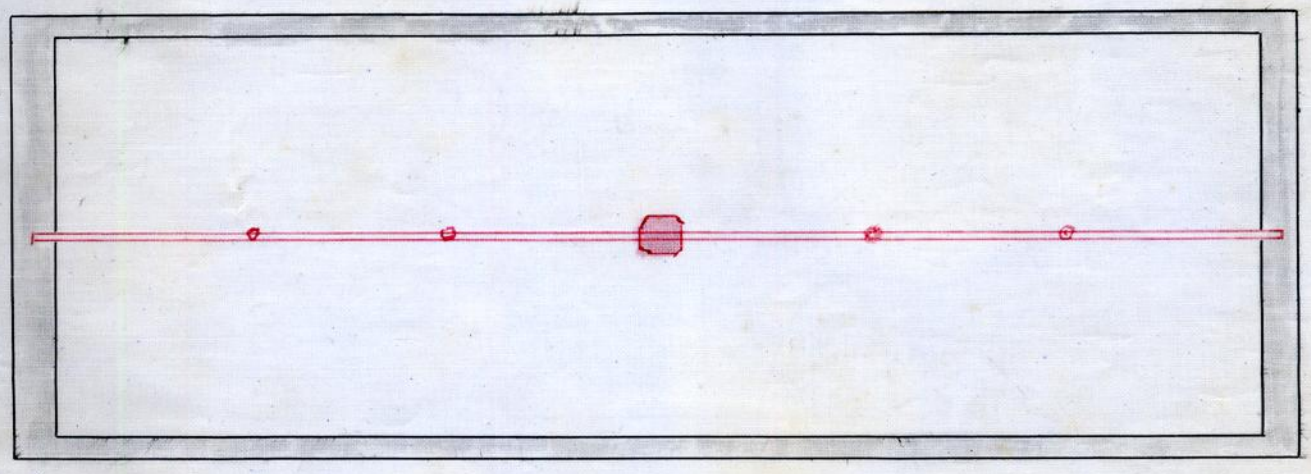

Rua dos Martyres da Liberdade Nº 214 a 218

Escala 1/100

282-A

Projecto a que se refere o requerimento de

Manoel Jose Tavares Junior

APPROVADA PELA CAMARA,
14 DE Outubro DE 1909
O V PRESIDENTE

Corte Longitudinal

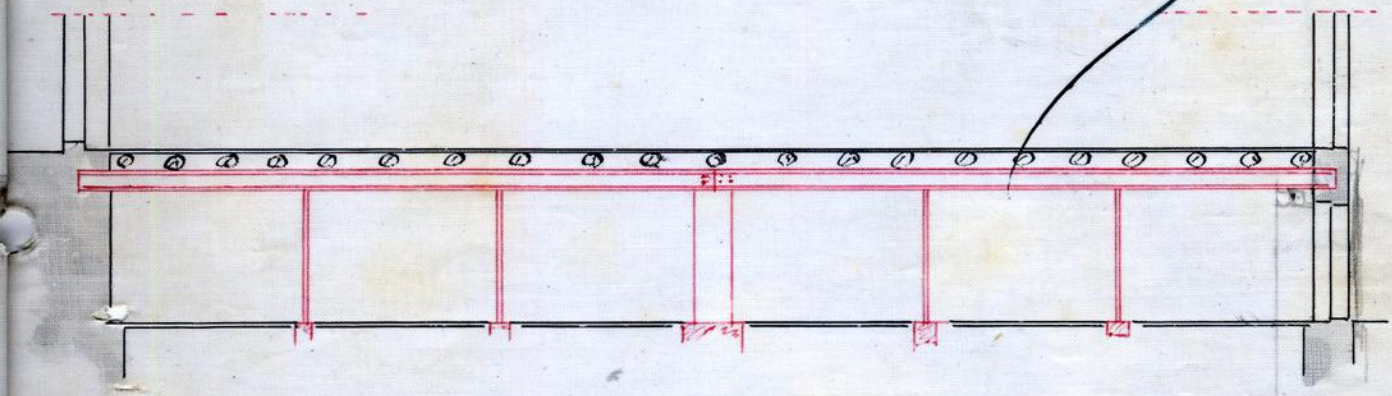

Planta

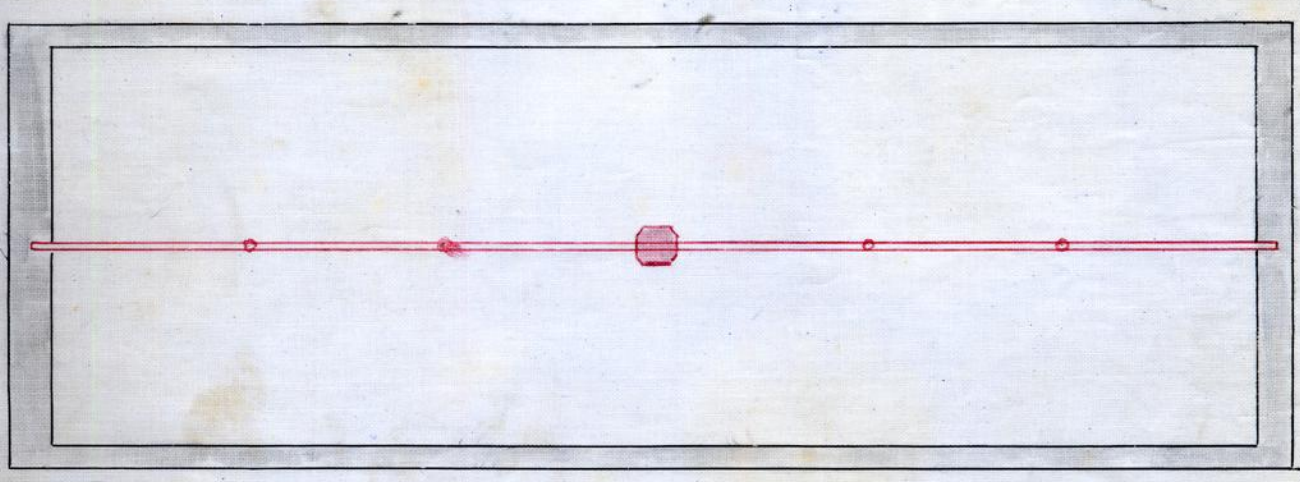

Rua dos Martyres da Liberdade Nº 214 a 218

Escala 1/100

IMPOSTO DO SELLO 1909 100 RÉIS

CMP AG

283

Exma. Camara

Manoel José Tavares Junior, em additamento ao seu requerimento de 20 de Setembro ultimo, vem apresentar um desenho mais explicito mostrando a forma como é collocada a viga sob o travejamento da loja do predio nº 214 da rua dos Martyres da Liberdade. A referida viga pousa um extremo na parede de supporte do lado da rua, e passando sobre quatro columnas de ferro e um pé direito de granito, vae pousar o outro extremo sobre uma vigota I de 0m,30 de altura que está conjugada a pranchões de castanho e pousada sobre dois pés direitos de granito formados de encosto à parede das trazeiras da casa.

Porto, 12 d'Outubro de 1909

Pelo requerente,

Manoel Ferreira

R.E.

3ª REPARTIÇÃO
Registo. 1647
12 — 10 — 909

6

Corte longitudinal

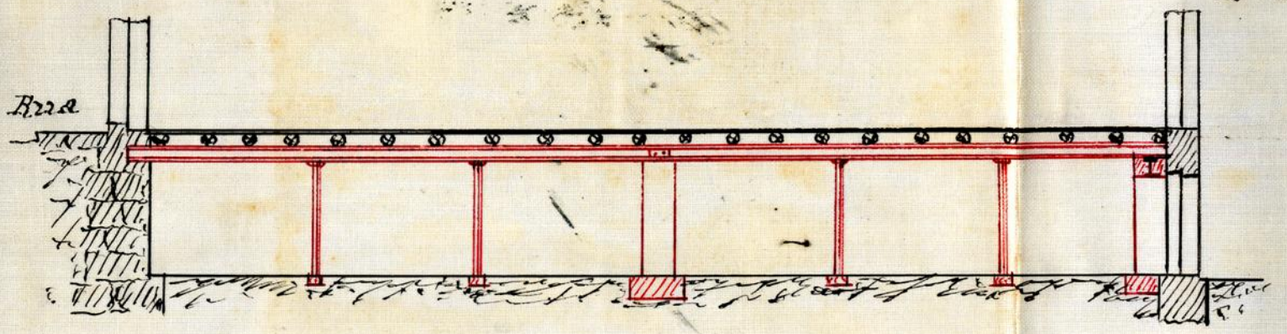

planta

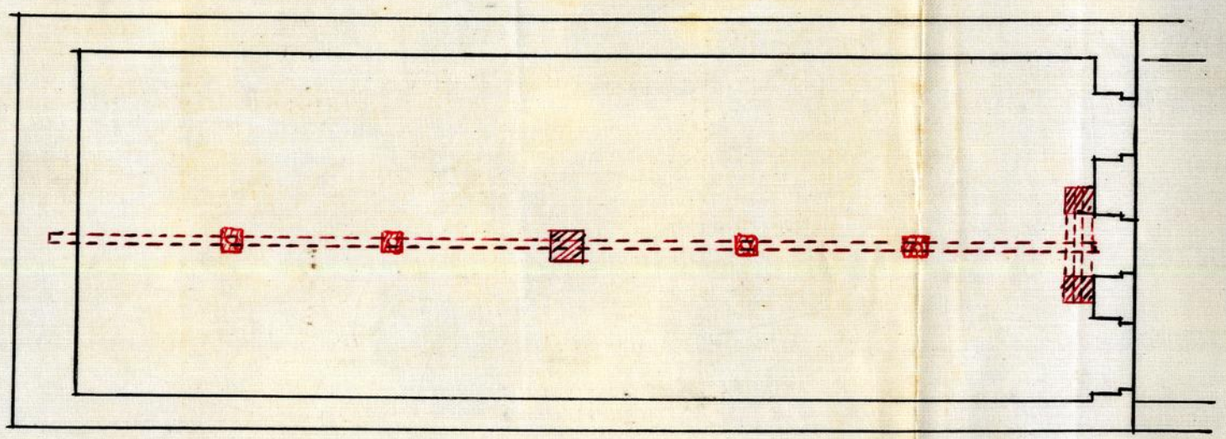

APROVADA. PORTO EM CAMARA,
14 DE Outubro DE 1909
O PRESIDENTE

Corte transversal

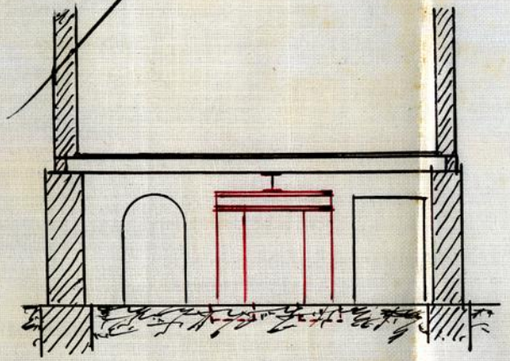

Escala: 1/100

1909 IMPOSTO DE SELLO 100 Rs DE Outubro DE 1909

281

CMP. AG

Registo { N.º 1647 / 285 A
Data 21-9-909

Licença { N.º
Data

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: Collocar uma viga

Requerente: Manoel José Tavares Jr

Morada:

Situação da obra: R. dos Martyres da Liberdade n.º 214 a 218

Responsavel: José Domingues Faria dos Santos (cond. 27/1)

Está nos casos do art. 136 *do Cod. de Post.*

Declaração de responsabilidade: idonea

Projecto da obra: Não merece approvação. Na planta mostra que a viga a estabelecer será a meio da largura da casa, mas não está indicado o portal sobre a padieira do qual se vê no corte que a viga assenta. Se assim é, como mostra no corte, o inconveniente é obvio.

Porto, 23 de Setembro de 1909

[signature]

D'accordo
23-IX-909
Pelo Chefe da Repartição
A. Marinho Barbosa

Proponho arquivamento
5.X.09
[signature]

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nivel de soleiras:

Deposito:

Observações: Juntou um novo requerimento acompanhado de desenho em 12-10-909.

M. Farina

A solução apresentada no desenho em additamento satisfaz. Está no caso de se conceder a licença pedida.

Porto, 12 de outubro de 1909

[illegible]

O additamento satisfaz

13-X-909

Pelo Chefe da Repartição

A. Marinho Bastos

Proponho deferimento

14.X.09

[illegible]

286
A

CMP AG

N.º 1460

Municipalidade do Porto

Concede-se liçença a Manoel José Tavares Junior

para que possa collocar uma viga de ferro I sob o travejamento da loja do predio N.os 214 a 218 da rua dos Martyres da Liberdade conforme o projecto que lhe foi approvado em 14 do corrente.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Outubro de 1909

(a) José Marques Secretario, subscrevi.

O Vice- PRESIDENTE,

(a) Candido de Pinho

D'esta emulumentos para a camara, 500 reis.

(a) A. S. G. Coelho

Registada,

(a) Paiva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de ..... réis conforme a guia n.º .....